



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 17647154-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.013703/2020-13

Contrato 03/2021-CGAD/DLOG

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA CINCO
ESTRELAS TRANSPORTES E
LOGÍSTICA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo Senhor **VITOR MORAES SOARES**, nomeado pela Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1720336, CI 1825385-SSP/DF, CPF 708.741.661-87, doravante denominada CONTRATANTE e a CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.557.312/0001-99, sediada na STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF - CEP 71.225-531, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.591.856, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 605.338.971-49, e-mail: licitacao01@5estrelas.co, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.013703/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre (**Grupos 2, 3, 4, 5, 6,**), com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo

automóvel e motocicleta, da Polícia Federal, de acordo com as faixas de quilometragens, de interesse da Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal e dos Órgãos Participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 35/2020.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/PERÍODO	VALORES
02		24.000		R\$ 7.200,00
03		780.000		R\$ 140.400,00
04		1.380.000		R\$ 207.000,00
05		528.000		R\$ 63.360,00
06		198.060		R\$ 37.631,40
				455.591,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ **455.591,40** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho : **2021NE000239**, no valor de R\$455.591,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,

anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, de fevereiro de 2021.

VITOR MORAES SOARES
Representante legal da CONTRATANTE

BENITEZ JOSÉ DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/02/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17647154** e o código CRC **986B6239**.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Cessão de Uso Onerosa entre: Companhia Docas do Pará - CDP e TEQUIMAR VILA DO CONDE LOGÍSTICA PORTUÁRIA S/A; OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Cessão de Uso Onerosa de área do Porto Organizado de Vila do Conde, visando - única e exclusivamente - a utilização desta área como canteiro de obras do terminal da Arrendatária, ora Cessionária; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021; SIGNATÁRIOS: Mauro Henrique Barreiros dos Santos e José Alfredo de Albuquerque e Silva, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretor de Gestão Portuária da CDP, e Helano Pereira Gomes e Carlos Arruti Rey Representantes legais da Cessionária.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 23/2020; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: HENN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP; OBJETO: Prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias do prazo da execução dos serviços e de vigência, e acréscimo correspondente a 6,92% do valor inicial do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 638.309,44 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Art. 81 da Lei 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária em exercício - CDP, e Antonio Carlos Henn da Silva, Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme o Edital nº 01/2019, publicado no DOU em 06/05/2019, seção 3, e suas retificações e considerando o reposicionamento do candidato Fernando Lucas Sousa Costa para o final da lista classificatória, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada em concurso público, para realização de exames pré-admissionais e preenchimento de vaga do quadro de pessoal efetivo de nível superior da CDP: Nível Superior - ANALISTA PORTUÁRIO - DIREITO - 7ª Vaga - Ampla Concorrência (AC) - 933006237 - LETICIA CAMARA MACHADO (6ª lugar: Ampla Concorrência), lotação no Edifício Sede, Belém - Pará.

Belém-PA, 24 de Fevereiro de 2021.
EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme o Edital nº 01/2019, publicado no DOU em 06/05/2019, seção 3, e suas retificações, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado em concurso público, para realização de exames pré-admissionais e preenchimento de vaga do quadro de pessoal efetivo de nível médio da CDP: Nível Médio - TÉCNICO PORTUÁRIO - ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL - 25ª Vaga - Ampla Concorrência (AC) - 933005678 - MONIQUE SOUZA DE OLIVEIRA (25ª lugar: Ampla Concorrência), lotação em município a ser definido pela companhia.

Belém-PA, 24 de Fevereiro de 2021.
EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 200005

Nº Processo: 08084005841202094. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando a adequação de espaço para fins de instalação de arquivos deslizando, em regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 01/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Anexo II Sala 622, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/portal/200005-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Maiores informações no site www.justica.gov.br, ou por meio do e-mail licitacao@mj.gov.br.

EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/02/2021) 200005-00001-2021NE800253

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO

Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Contrato nº 64/2020, firmado com a RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA, CNPJ - 71.919.328/0001-54, referente a aquisição de materiais de menor potencial ofensivo e agentes químicos para as Penitenciárias Federais (Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN, Brasília/DF e Porto Velho/RO) e Sede do Departamento Penitenciário Nacional (Brasília/DF), bem como para a utilização em possíveis eventos específicos nas unidades estaduais, por meio da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), ou instrução e treinamento desempenhados pelo Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP), ficando assim suprido o lapso temporal para publicação do contrato, consoante o disposto no art. 61 da Lei 8.666/93. Brasília/DF, 24/02/2021

MARCELO STONA
Diretor do Sistema Penitenciário Federal

DESPACHO

Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Contrato nº 63/2020, firmado com a CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ - 30.092.431/0001-96, referente a aquisição de materiais de menor potencial ofensivo e agentes químicos para as Penitenciárias Federais (Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN, Brasília/DF e Porto Velho/RO) e Sede do Departamento Penitenciário Nacional (Brasília/DF), bem como para a utilização em possíveis eventos específicos nas unidades estaduais, por meio da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), ou instrução e treinamento desempenhados pelo Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP), ficando assim suprido o lapso temporal para publicação do contrato, consoante o disposto no art. 61 da Lei 8.666/93. Brasília/DF, 24/02/2021

MARCELO STONA
Diretor do Sistema Penitenciário Federal

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.013703/2020-13.
Pregão Nº 35/2020. Contratante: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CGAD/DLOG/.

Contratado: 03.557.312/0001-99 - CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre (grupos 2, 3, 4, 5, 6,), com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da polícia federal..

Fundamento Legal: Vigência: 12/02/2021 a 12/02/2022. Valor Total: R\$ 455.590,32. Data de Assinatura: 12/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200380

Nº Processo: 08220004736202026. Objeto: Cessão de uso de área aeroportuária de propriedade da União e que se encontra(m) sob a jurisdição e posse da CEDENTE, situada(s) no Aeroporto Internacional de Rio Branco Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade da competição por se tratar de cessão de uso de área pertencente a INFRAERO. Declaração de Inexigibilidade em 18/02/2021. RENZO RAMOS DA GAMA. Chefe Selog em Exercício. Ratificação em 18/02/2021. ERICO BARBOZA ALVES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.352.294/0029-11 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO.

(SIDEC - 26/02/2021) 200380-00001-2021NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200402 - SR/PF/AP

Nº Processo: 08361.003933/2020-13.

Pregão Nº 35/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AP.

Contratado: 03.557.312/0001-99 - CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de transporte de mudança, compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática e quaisquer outros bens de propriedade da polícia federal, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da polícia federal, de interesse da superintendência regional da polícia federal no estado do amapá e da delegacia de polícia federal no oiapoque/ap..

Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Valor Total: R\$ 194.364,96. Data de Assinatura: 26/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 8/2020

às 10h do dia 26 de Agosto de 2020, foi realizado o Pregão 08/2020, proc. 08240.002254/2020-01realizado pela SR/PF/AM, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como vencedora a empresa: White Martins Gases Industriais do norte Ltda, CNPJ: 34.597.955/0004-32, para os itens 1,2,3,4,5,6 e 7,nas quantidades 180,70,20,30,20,20 e 3 respectivamente, e valores: R\$ 232,25, R\$ 232,72, R\$ 94,99, R\$ 94,99, R\$ 90,71, R\$ 85,49 e R\$ 1.500,00, todos unitários e respectivamente.Tendo validade a Ata por 12 (doze) meses.

AUGUSTO CESAR SOUZA
Pregoeiro SR/PF/AM

Dias: 31/08/2020 , 30/11/2020 E 01/03/2021
(SIDEC - 26/02/2021) 200382-00001-2020NE800035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 08389.004905/2019-71.

Dispensa. Nº 5/2020. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU.

Contratado: 04.368.898/0001-06 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.. Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato 06/2020, por mais 12 meses, com início em 11/04/2021 até 31/02/2022, que engloba o contrato de compra de energia regulada (ccer) e o contrato de uso do sistema de distribuição de energia elétrica (cusd).. Vigência: 11/04/2020 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.378.805,21. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 200390 - SR/PF/PI

Nº Processo: 08410.000365/2020-76.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI.

Contratado: 08.483.447/0001-70 - AGATHA SERVICOS GERAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros de água, aparelhos de ar condicionado, tipo splits, com serviços de desinstalação, recolocação e instalação..

Fundamento Legal: Vigência: 23/02/2021 a 23/02/2022. Valor Total: R\$ 83.814,00. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2021).